

Objecto

Por um lado, pedido de anulação da decisão da Comissão de não incluir na lista de selecção a candidatura da recorrente, apresentada em resposta ao concurso limitado para prestação de serviços de assistência técnica para melhorar o Sistema de Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) no Instituto Nacional de Estatística da República da Turquia e, por outro lado, pedido de anulação da decisão de indeferimento do pedido da recorrente para revisão da decisão de rejeição da sua candidatura.

Parte decisória

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A recorrente é condenada nas despesas.

(¹) JO C 115, de 14.5.2005.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 12 de Outubro de 2006 — Fermont/Comissão

(Processo T-307/05) (¹)

(«Incidentes processuais — Questão prévia de admissibilidade — Petição inicial — Exigências de forma — Inadmissibilidade»)

(2006/C 326/125)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Alain Fermont (Kraainem, Bélgica) (Representantes: L. Kakiese e N. Luzeyemo, advogados)

Demandada: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: J. Currall e F. Dintilhac, agentes)

Objecto do processo

Ação de indemnização com vista a obter a reparação do dano alegadamente sofrido pelo demandante.

Parte decisória do despacho

- 1) A acção é inadmissível.

- 2) O demandante suportará as suas despesas e as da Comissão.

(¹) JO C 121 de 20.5.2006.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 17 de outubro de 2006 — Harry's Morato/IHMI — Ferrero Deutschland (MORATO)

(Processo T-52/06) (¹)

(«Marca comunitária — Processo de oposição — Extinção da marca anterior — Extinção da instância»)

(2006/C 326/126)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Harry's Morato SpA (Altavilla Vicentina, Itália) (representantes: N. Ferretti, G. Casucci e F. Trevisan, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: C. Negro e O. Montaldo, agentes)

Outra parte no processo perante a Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal: Ferrero Deutschland GmbH (Frankfurt/Main, Alemanha) (representante: M. Kefferpütz, advogado)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 16 de Dezembro de 2005 (processo R 600/2005-1), relativa a um processo de oposição entre as sociedades Harry's Morato SpA e Ferrero Deutschland GmbH.

Parte decisória

- 1) Não há que conhecer do recurso.
- 2) Cada uma das partes suportará as respectivas despesas.

(¹) JO C 96, de 22.04.2006.